



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.730 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.467,75 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.596 de 23 de agosto de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.166. Enfrentamento ao Covid-19 - EPI	
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	272,65
2.167. Enfrentamento ao Covid-19 -ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.32.00.00.1022 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	109,14
2.168. Enfrentamento ao Covid-19 –AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS	
3.3.90.32.00.00.1022 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	608,20
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00.1958 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24,26
3.3.90.39.00.00.3958 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	453,50

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: - 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R\$ R\$ 989,99 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); 1958 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente, no valor de R\$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), Superávit Financeiro da fonte: 3958 - Incentivo para Apoio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente, no valor de R\$ 453,50 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal